



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº.1.905/2012**

**Data: 30 DE OUTUBRO DE 2012**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:


07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3390390000 01000 185	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	22.990,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3191130000 01000 217	Obrigações patronais	R\$	22.990,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2012.

  
**Mário Shideo Yamamoto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(e) em: 04/11/12 Órgão Emissor: Câmara Municipal
Em 04 / 11 / 12
